



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

↓

DELIBERAÇÃO Nº 1257, de 30 de MAIO de 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Fica reclassificado para o padrão "Q", o atual cargo isolado de Consultor Jurídico, padrão "P" desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, procedendo-se à suplementação oportunamente

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 1967.

Enedino Cardoso

ENEDINO CARDOSO  
\* PRESIDENTE \*



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

G. PRESIDENTE

PADRÕES	VENCIMENTOS
A.....	104.675
B.....	109.663
C.....	119.633
D.....	132.095
E.....	144.557
F.....	162.003
G.....	184.435
H.....	209.358
I.....	236.775
J.....	274.161
K.....	299.070
L.....	331.470
M.....	363.870
N.....	396.280
O.....	442.055
P.....	490.997
Q.....	588.200
R.....	672.930